



DECRETO Nº 3184, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Decreta ponto facultativo no Município nos dias que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 16 de fevereiro, é feriado municipal; CONSIDERANDO que no dia 21 de fevereiro, é feriado nacional de Carnaval; CONSIDERANDO que estas datas são tradicionais e vem sendo comemoradas pela coletividade local e está definitivamente incorporada nos costumes;

DECRETA

- Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no Município, nos dias 17 e 20 de fevereiro do corrente ano.
- Art. 2º Excetuam-se da determinação os serviços de caráter essencial, os quais devem funcionar regularmente, da Secretária de Educação e Desporto que deverá cumprir no dia 17 fevereiro horário normal.
- **Art. 3º** Fica ordenado aos Secretários Municipais à fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto.
 - Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

TALITA MARIN GANDOLFI

Searetária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico



51.3772.0300 gabinete@arvorezinhars.com.br

Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro Arvorezinha/RS . CEP 95995-000 f@prefeituraarvorezinha
@@prefeituradearvorezinha

Prefeito Municipal

www.arvorezinhars.com.br